

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

**EM CONTRATO CUJO OBJETO TRATA DE
SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINO
FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – CONVALE E SOMA
AMBIENTAL LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Uberaba/Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF n. 19.864.323/0001-5, neste ato representado por Sr. **Celson Pires de Oliveira**, Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **SOMA AMBIENTAL LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade, na Avenida Filomena Cartafina, s/n Km 12, Recreio dos Bandeirantes, neste ato representada pelo senhor **Rinaldo Alexandre Coelho**, CPF nº **344.775.138-01**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no **Contrato Original**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços continuados de disposição final de resíduos sólidos urbanos dos municípios convenientes e que aderirem ao contrato de programa, conforme especificações constantes dos anexos do edital e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual previsto em Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (31/12/2025), passando a vigorar, portanto, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo de prazo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Depreende-se dos autos que o prazo contratual vence em 31/12/2025. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados



LUIZ
ANTONIO
NOVAIS
DE
OLIVEIRA
JUNIOR

de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Administração, até o prazo máximo fixado em contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica o presente contrato prorrogado, passando a ter vigência até **31/12/2026**, com efeitos retroativos, a contar de 01/01/2025.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 31 de Diz de 2025.
CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615
Assinado de forma digital por CELSON
PIRES DE OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2026.01.19 11:50:57 -03'00'

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
racelho@grupoosse.com.br

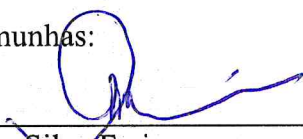
CELSON PIRES DE OLIVEIRA

RINALDO ALEXANDRE
COELHO
34477513801

D4Sign **CONTRATADA:**

SOMA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:


Vanessa Silva Faria
juridico1@grupoosse.com.br

CPF:

Assinado

D4Sign

CPF:

DE ACORDO:
JURÍDICO:

LUIZ
ANTONIO
NOVAIS
DE
OLIVEIR
A JUNIOR
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Dados: 2026.01.19 11:50:57 -03'00'

2º Termo Aditivo Cont 086-2023 -- SOMA x CONVALE pdf

Código do documento 9b474f0a-5781-481f-9f04-c70fde8029da

**Assinaturas****RINALDO ALEXANDRE COELHO:34477513801**

Certificado Digital

racoelho@grupoesse.com.br

Assinou como parte

**Eduarda Reis**

juridico1@grupoesse.com.br

Assinou como testemunha

Eventos do documento**17 Dec 2025, 15:51:36**Documento 9b474f0a-5781-481f-9f04-c70fde8029da **criado** por VINÍCIUS ARCHIOLI JUNQUEIRA (40e08f0b-0e3c-461a-9987-a90408faf5a9). Email:aprendiz.juridico@grupoesse.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-17T15:51:36-03:00**17 Dec 2025, 15:55:35**Assinaturas **iniciadas** por VINÍCIUS ARCHIOLI JUNQUEIRA (40e08f0b-0e3c-461a-9987-a90408faf5a9). Email:aprendiz.juridico@grupoesse.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-17T15:55:35-03:00**17 Dec 2025, 15:59:45**EDUARDA REIS **Assinou como testemunha** (4ac227e2-6328-4973-ae17-719f12af0287) - Email: juridico1@grupoesse.com.br - IP: 186.237.142.218 (186.237.142.218 porta: 33894) - Documento de identificação informado: 503.337.888-00 - DATE_ATOM: 2025-12-17T15:59:45-03:00**19 Dec 2025, 11:24:50****ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RINALDO ALEXANDRE COELHO:34477513801 **Assinou como parte** Email: racoelho@grupoesse.com.br. IP: 186.237.142.218 (186.237.142.218 porta: 52506). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=RINALDO ALEXANDRE COELHO:34477513801. - DATE_ATOM: 2025-12-19T11:24:50-03:00**Hash do documento original**

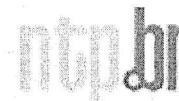
(SHA256):694f19b9333db843ce70db57bf3ed7575b2ef23fc4c4e723cca94c5146f07b40

(SHA512):aa6424b1de8fc5b9018cb0076864a6760c4f3c0e5122068608c815ba4b43b8890269c73800a3e367c06b8a9efeea78539f3893a49be48550a931a161d05d3841

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de December de 2025,
11:48:36



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.